



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4591/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1559/2025 (0407837/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos**, por meio do qual solicita que informe se há possibilidade de afixação de QR Codes nos pontos de ônibus, tanto dentro quanto fora do Terminal, com o objetivo de fornecer aos passageiros informações em tempo real sobre os horários das linhas que atendem o ponto, bem como a previsão de chegada dos veículos, por meio de aplicativos ou páginas web específicas; a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semob) informa que os itinerários e horários das linhas de ônibus são constantemente atualizados, em função de alterações no tráfego ou nas próprias rotas dos veículos.

A Semob realiza, diariamente, ajustes nas planilhas horárias, o que torna as modificações ainda mais frequentes. Destaca-se, ainda, que os horários e itinerários estão disponíveis e devidamente atualizados no aplicativo *Vou de Ônibus*, permitindo que o usuário acompanhe, em tempo real, o trajeto do ônibus desejado.

De acordo com a Semob, o município conta atualmente com mais de 2.300 pontos de ônibus distribuídos entre a área central, bairros e distritos, e não dispõe, no momento, de dotação orçamentária para implantação e manutenção da estrutura necessária para a afixação de QR Codes em todos esses locais.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6864940 e o código CRC **C0B06743**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000011780-6

SEI nº 6864940